

ATO DECLARATÓRIO Nº 313, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502079, formalizado pela Srª GEOVANIA RIBEIRO DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-72, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 274/2024 e DESPACHO Nº 1772/2024, às fls. 15/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20 10M COMFORT, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx57 e RENAVAL xxxxx413598;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.020,83 (um mil, vinte reais e oitenta e três centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 314, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502010, formalizado pela Srª MARIANA MONTEIRO PALITOT, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-02, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 266/2024 e DESPACHO Nº 1703/2024, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM. ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxE - xx90 e RENAVAL xxxxx389250;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90042/2025
PROCESSO Nº 2024/34510/000024
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ITERTINS/2025

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90042/2025, do INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 51.536.795/0006-00

ITEM	QTD ITERINS	QTD SEPO	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	01	11	PAR	Aparelho gps geodésico rtk - Receptor: gns, compatível com satélite de banda L; Comunicação: receptor base 670 canais, receptor móvel 670 canais por bluetooth e wi fi; Memória: ram de 4G e de armazenamento 64 GB, mínimo; Câmera: automática com 13 megapixel, mínimo; Potência: 2 W, mínimo; Rastreamento: gps, glonass, galileo, beidou, sbas e qzss; Processador: 2,22 GHz, mínimo; Informações adicionais: com coletor de dados compatível com sistema operacional android 10 ou superior, display de led sensível ao toque, bússola e acelerômetro.	TRIMBLER12i	R\$ 158.000,00	R\$ 1.738.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 1.738.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.738.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os subscritores abaixo elencados.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

RUIVALDO AIRES FONTOURA
Presidente do Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE
Secretário dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT

Empresa:

SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRAS.GOV.BR Nº 90021/2025

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI
PROCESSO Nº 2024/26810/0000116

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, tendo como objeto a contratação de serviços de telecomunicação via satélite, em atendimento ao OFÍCIO - 465/2025/GABPRES/ATI, exarado pela AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, o qual encontra-se anexo aos autos.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: PORTARIA 82/2025/GABSEC
DATA DA PORTARIA: 29 de julho de 2025
Nº DO PROCESSO: 2025/19010/000179
CONCEDENTE: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
NOME DO SUPRIDO: SERGIO NOLETO BARBOSA
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: HORNAMNS SOUSA SANTANA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.661.1155.4142
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 33.90.33 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria SEIR nº 022, de 18 de agosto de 2025.
No do Processo: 2025/89010/000034
Concedente: Secretaria da Igualdade Racial
Ordenador de Despesa: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Rogério Castro Ferreira
Responsável pelo Atesto: Patrícia da Silva Alcântara
Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2487.0000/04.122.1100.2486.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.40
Valor do Adiantamento: 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria SEIR nº 023, de 19 de agosto de 2025.
No do Processo: 2025/89010/000035
Concedente: Secretaria da Igualdade Racial
Ordenador de Despesa: Adão Francisco de Oliveira
Nome do Suprido: Glênio Neil Tavares Marques
Responsável pelo Atesto: Patrícia da Silva Alcântara
Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2484.0000/04.122.1100.2486.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.40
Valor do Adiantamento: 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nomeado pelo Ato nº 35 - NM, de 7 de janeiro de 2025, publicado na Edição nº 6.730 do Diário Oficial do Estado, de 7 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que conferem o art. 42 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 15 de julho de 2024, publicada na Edição nº 6.625 do Diário Oficial do Estado, de 2 de agosto de 2024, que estabelece os procedimentos internos para aplicação de medidas cautelares, visando conter emergencialmente o desmatamento ilegal identificado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima,